

Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas

Portaria n.º 76/2020 de 22 de junho de 2020

Portaria

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Considerando que as medidas tomadas com vista à contenção do surto deste coronavírus implicam efeitos diretos que têm vindo a afetar a economia mundial de forma rápida e gradual;

Considerando que importa promover medidas extraordinárias destinadas a combater os efeitos desfavoráveis causados na atividade económica e na vida das empresas;

Considerando o efeito direto que tais medidas registam ao nível da atividade turística e a elevada exposição que a Região Autónoma dos Açores regista neste setor de atividade;

Considerando que o Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos da Região Autónoma dos Açores foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de abril, e que os respetivos regulamentos de tarifas são aprovados por portaria do secretário regional com competência em matéria do sector portuário;

Considerando que pela Portaria n.º 39/2019, de 30 de maio de 2019, foi aprovado o Regulamento de Tarifas das Marinas e Núcleos de Recreio Náutico sob jurisdição da Portos dos Açores, S.A. e que pela Portaria n.º 40/2019, de 30 de maio de 2019, foi aprovado o Regulamento de Tarifas Específicas da Portos dos Açores, S.A.;

Considerando que as embarcações marítimo-turísticas estão sujeitas ao pagamento da tarifa de utilização de posto de acostagem prevista no artigo 2.º da Portaria n.º 39/2019, de 30 de maio de 2019;

Considerando que as empresas que exercem a atividade marítimo-turística e demais empresas estão sujeitas ao pagamento das tarifas de ocupações de terraplenos, terrenos e edificações e de colocação de publicidade e ocupação de espaços nas áreas dos Terminais Marítimos de Passageiros e Empreendimento Portas do Mar, previstas nos artigos 10.º e 13.º da Portaria n.º 40/2019 de 30 de maio de 2019;

Considerando que o Governo dos Açores resolveu adotar medidas excepcionais de auxílio às atividades exercidas nos portos e gares da Região Autónoma dos Açores, atendendo à situação excepcional de emergência de saúde pública que, atualmente, condiciona o exercício das mesmas, destinadas a mitigar os impactos económicos nas empresas, nomeadamente, através da isenção de taxas, e

Considerando, por fim, que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2020, de 18 de maio de 2020, o Governo Regional incumbiu a Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas de aprovar, no âmbito das respetivas competências previstas no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de abril as referidas isenções.

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/A, de 12 de abril, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, o seguinte:

1 - Isentar do pagamento da tarifa de utilização de posto de acostagem as empresas que exercem a atividade marítimo-turística, prevista no artigo 2.º da Portaria n.º 39/2019, de 30 de maio de 2019.

2 - Isentar do pagamento das tarifas de ocupações de terraplenos, terrenos e edificações e de colocação de publicidade e ocupação de espaços nas áreas dos Terminais Marítimos de Passageiros e Empreendimento Portas do Mar, devidas não só pelas empresas que exercem a atividade marítimo-turística, mas também pelas empresas cujos estabelecimentos ou instalações foram encerrados, previstas nos artigos 10.º e 13.º da Portaria n.º 40/2019, de 30 de maio de 2019.

3 - As isenções de pagamento estabelecidas nos termos dos números anteriores têm efeito no período compreendido entre 16 de março e 31 de julho de 2020.

4 - A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Transportes e obras Públicas.

Assinada a 19 de junho de 2020.

A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.